



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2026
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 168.798.797 e a empresa:

SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA., sediada na Rua Roberto da Silva, n.º 20, salas 402, 403, 404 e 405, Edifício Premium Office, Torre Business Tower, Bairro Mata da Praia, CEP 29.066-091, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, telefones (27) 2101-2342, (27) 2101-2304, (27) 99642-1563 e (17) 99198-5258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.023.463/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 083.523.04-9, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vigilato Pereira Dias Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, n.º 708, Condomínio Vila Dos Pássaros, Casa n.º 89, Morada de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, portador do R.G. sob n.º 1.657.125 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.931.597-80, e pelo Sr. Gilberto dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Prof. Edmundo Malizeck, n.º 48, apartamento 1304, Santa Lúcia, na cidade de Vitória/ES, portador do R.G. sob n.º 47.734.737-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 371.511.688-96,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/2021, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato n.º 100048/2023.

1.2. Objeto: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE DE LONGO PRAZO - ACL.

1.3. Assinatura: 27/12/2023.

1.4. Prazo da vigência: 60 (sessenta) meses (01/01/2024 a 31/12/2028).

1.5. Valor total: R\$ 57.320.193,60 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo que R\$ 47.002.813,56 (quarenta e sete milhões, dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor do objeto da contratação e R\$ 10.317.380,04 (dez milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos) refere-se ao valor do ICMS.

1.6. Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2417.0000 (empenhos 0003/2024 e 0004/2024).

SEMAE
JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1. Termo n.º 22/2025

2.2. Objeto: Acréscimo de quantitativo, reajuste dos preços e alteração do endereço da sede da empresa.

2.3. Valor do aditamento: sem ICMS R\$ 1.921.091,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e noventa e um reais) e com ICMS R\$ 2.342.125,41 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2026
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

2.4. Valor total do contrato: sem ICMS R\$ 48.923.904,53 (quarente e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) e com ICMS R\$ 59.662.319,01 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e um centavo).

2.5. Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2417.0000 (empenho 0093/2025).

2.6. Fundamento Legal: art. 124, I, alínea “b” da Lei n.º 14.133/21.

2.7. Assinatura: 10/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1. O presente termo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** no importe de 4.106,872 MWh aproximadamente 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento), conforme razões constantes nos autos e o reajuste dos preços em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A partir de 01 de dezembro de 2025, o valor contratual foi reajustado conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO SEM ICMS									
Descritivo	Qtd. em MWh Contratual	Qtd. em MWh Reajustado Dez/2025	Preço Unitário R\$/MWh	Total R\$/MWh	Preço Unitário Reajustado R\$/MWh	Total R\$/MWh Reajustado	Valor do Reajuste Retroativo	Valor Executado	Total do Contrato
	(q)	(qr)	(PE)	(qr) * (PE)	(PEr)	(Tr) = (qr) * (Per)	(Vr)	(Ve)	(Tc) = (Vr) + (Ve)
Ano I - Energia Incentivada em 50%	61.704							R\$ 7.541.489,79	R\$ 7.541.489,79
Ano II - Energia Incentivada em 50%	69.806	5.928	141,82	R\$ 840.759,73	148,20	R\$ 878.582,66	R\$ 37.822,92	R\$ 9.931.240,72	R\$ 9.969.063,64
Total dos Anos Executados	131.510						R\$ 37.822,92	R\$ 17.472.730,51	R\$ 17.510.553,43
Descritivo	Qtd. em MWh Contratual	Qtd. em MWh Reajustado	Preço Unitário R\$/MWh	Total R\$/MWh	Preço Unitário Reajustado R\$/MWh	Total R\$/MWh Reajustado	Valor do Reajuste	Valor Executado	Total do Contrato
	(q)	(qr)	(PE)	(Ti) = (qr) * (PE)	(PEr)	(Tr) = (qr) * (Per)	(Vr) = (Tr) - (Ti)	(Ve)	(Tc) = (Vr) + (Ve)
Ano III - Energia Incentivada em 50%	65.700	65.700	153,50	R\$ 10.084.853,22	160,41	R\$ 10.538.937,00	R\$ 454.083,78		R\$ 10.538.937,00
Ano IV - Energia Incentivada em 50%	65.700	65.700	163,82	R\$ 10.762.867,04	171,20	R\$ 11.247.840,00	R\$ 484.972,96		R\$ 11.247.840,00
Ano V - Energia Incentivada em 50%	65.880	65.880	172,20	R\$ 11.344.534,16	179,96	R\$ 11.855.764,80	R\$ 511.230,64		R\$ 11.855.764,80
Total do Período Seguinte	197.280			R\$ 32.192.254,42		R\$ 33.642.541,80	R\$ 1.450.287,38	R\$ 0,00	R\$ 33.642.541,80
Total Geral							R\$ 1.488.110,30	R\$ 17.472.730,51	R\$ 51.153.095,23

SEMAE JURÍDICA

TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2026
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO COM ICMS									
Descritivo	Qtd. em MWh Contratual	Qtd. em MWh Reajustado Dez/2025	Preço Unitário R\$/MWh	Total R\$/MWh	Preço Unitário Reajustado R\$/MWh	Total R\$/MWh Reajustado	Valor do Reajuste Retroativo	Valor Executado	Total do Contrato
	(q)	(qr)	(PE)	(qr) * (PE)	(PEr)	(Tr) = (qr) * (Per)	(Vr)	(Ve)	(Tc) = (Vr) + (Ve)
Ano I - Energia Incentivada em 50%	61.704	0					R\$ 0,00	R\$ 9.196.938,77	R\$ 9.196.938,77
Ano II - Energia Incentivada em 50%	69.806	5.928	172,94	R\$ 1.025.316,75	180,73	R\$ 1.071.432,14	R\$ 46.115,39	R\$ 12.111.269,16	R\$ 12.157.430,27
Total do Período Executado	131.510	5.928					R\$ 46.115,39	R\$ 21.308.207,93	R\$ 21.354.369,03
Descritivo	Qtd. em MWh Contratual	Qtd. em MWh Reajustado	Preço Unitário R\$/MWh	Total R\$/MWh	Preço Unitário Reajustado R\$/MWh	Total R\$/MWh Reajustado	Valor do Reajuste	Valor Executado	Total do Contrato
	(q)	(qr)	(PE)	(Ti) = (qr) * (PE)	(PEr)	(Tr) = (qr) * (Per)	(Vr) = (Tr) - (Ti)	(Ve)	(Tc) = (Vr) + (Ve)
Ano III - Energia Incentivada em 50%	65.700	65.700	187,19	R\$ 12.298.551,13	195,62	R\$ 12.852.234,00	R\$ 553.682,87		R\$ 12.852.234,00
Ano IV - Energia Incentivada em 50%	65.700	65.700	199,77	R\$ 13.124.589,15	208,77	R\$ 13.716.189,00	R\$ 591.599,85		R\$ 13.716.189,00
Ano V - Energia Incentivada em 50%	65.880	65.880	210,00	R\$ 13.834.865,09	219,46	R\$ 14.458.024,80	R\$ 623.159,71		R\$ 14.458.024,80
Total do Período Seguinte	197.280	197.280		R\$ 39.258.005,36		R\$ 41.026.447,80	R\$ 1.768.442,44	R\$ 0,00	R\$ 41.026.447,80
Total Geral							R\$ 1.814.557,83	R\$ 21.308.207,93	R\$ 62.380.771,13

4.2.O valor total do reajuste até o final da vigência contratual sem ICMS é de R\$ 2.229.190,70 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais e setenta centavos) e com ICMS R\$ 2.718.452,12 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

4.3.Ante o exposto, o valor total estimado do contrato sem ICMS passou a ser de R\$ 51.153.095,23 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e três mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) e com ICMS a R\$ 62.380.771,13 (sessenta e dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos).

4.4.Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.122.0011.212.0000 (empenhos 0069/2026 e 0435/2026).

SEMAE
JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1.Fica a CONTRATADA ciente de que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **atualização da garantia**, cujo valor deverá perfazer o total de R\$ 623.807,71 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos) até o final da vigência contratual datada em 31/03/2029, nos termos da cláusula vigésima segunda do ajuste original e décima quarta do Edital.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2026
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

5.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1, que resulte em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para a inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 124, I, alínea “b” da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2.Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE - CONTRATANTE

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA CONTRATADA

Vigilato Pereira Dias Neto
Diretor Administrativo

Gilberto dos Santos Junior
Diretor Financeiro

SEM
JURÍDICA